PARECER DA COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

TIPO DE MATÉRIA: Projeto de Lei Ordinária nº 51 de 2024
EMENTA: Cria o Programa de Incentivo à prática de Ginástica Artística e Rítmica no Município de Pato Branco e dá outras providências.
AUTOR: Maria Cristina de Oliveira Rodrigues Hamera.
DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 03 de setembro de 2024
RELATOR: Thania Caminski

I - RELATÓRIO E ANÁLISE

O Projeto de Lei proposto cria o Programa de Incentivo à prática de Ginástica Artística e Rítmica no Município de Pato Branco e dá outras providências.

O presente projeto de Lei visa instituir o Programa de Incentivo à Prática de Ginástica Artística e Rítmica, com o objetivo de promover e estimular a prática dessas modalidades esportivas em diversas faixas etárias, favorecendo o desenvolvimento físico, cognitivo e social de crianças, adolescentes e adultos.

Além disso, o projeto visa a concessão de bolsas e benefícios a atletas de destaque, implementação de projetos sociais, em parceria com entidades sem fins lucrativos, oferta de cursos de formação e capacitação para profissionais da área, como treinadores, juízes e professores. Incentivo à criação de espaços públicos e privados adequados, realização de eventos, campeonatos e competições para incentivar a participação de atletas, e apoio financeiro a projetos sociais, associações e entidades dedicadas à formação de atletas.

Em sua justificativa, o texto relata que Ginástica Artística e Rítmica trazem benefícios físicos, mentais e sociais, promovendo um estilo de vida ativo e saudável para todas as idades. Este projeto busca incentivar a prática dessas modalidades, que desenvolvem habilidades motoras, flexibilidade, força muscular, autoconfiança, trabalho em equipe e hábitos saudáveis. A concessão de bolsas, criação de projetos sociais e capacitação de profissionais são fundamentais para ampliar o acesso a essas atividades.

Assinado por 3 pessoas: THANIA MARIA CAMINSKI GEHLEN, MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA R.HAMERA e JANUÁRIO KOSLINSKI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/E589-4B2A-DEB1-CAF0 e informe o código E589-4B2A-DEB1-CAF0

II - VOTO DO RELATOR

Em face do exposto, o voto desta relatoria é FAVORÁVEL.

III - CONCLUSÃO

Os membros da Comissão de Políticas Públicas, conforme dispõe o inciso I do art. 51 do Regimento Interno, em reunião realizada no dia 3 de setembro de 2024, acompanham o voto da relatora ao Projeto de Lei Ordinária nº 51 de 2024.

.

Pato Branco, datado e assinado digitalmente.

Assinado por 3 pessoas: THANIA MARIA CAMINSKI GEHLEN, MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA R.HAMERA e JANUÁRIO KOSLINSKI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/E589-4B2A-DEB1-CAF0 e informe o código E589-4B2A-DEB1-CAF0

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: E589-4B2A-DEB1-CAF0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

THANIA MARIA CAMINSKI GEHLEN (CPF 777.XXX.XXX-00) em 03/09/2024 14:06:37 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA R.HAMERA (CPF 031.XXX.XXX-28) em 03/09/2024 14:11:09 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

JANUÁRIO KOSLINSKI (CPF 451.XXX.XXX-53) em 03/09/2024 14:33:48 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/E589-4B2A-DEB1-CAF0